



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 12A DE 01 DE JULHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Jacuípe
R. Prefeito Mário Acioly Wanderley, S/N
Centro - Jacuípe/AL - CEP 57960-000
prefeituradejacuipe@gmail.com
CNPJ 12.247.755/0001-74

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS URGENTES EM BENEFÍCIOS DAS FAMÍLIAS ATINGIDAS COM AS ENCHENTES OCORRIDAS NO MUNICÍPIO EM 2022, COM RECURSOS ADVINDOS DO MINISTÉRIO DO DENSEVOLVIMENTO REGIONAL - MDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUIPE, Estado de Alagoas- AL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade Decreto Estadual nº **82.871/2022, de 25 de maio de 2022**, Decreta.

Art.1º - Fica aberto Crédito Extraordinário ao Orçamento Municipal vigente neste exercício de 2022, aprovado pela Lei nº573/2021, de 11 de novembro de 2021, no valor de R\$ 164.356,00 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais).

§1º. O Crédito Extraordinário, tem por finalidade inclusão de dotações orçamentárias destinadas a realização de despesas urgentes em benefícios das famílias atingidas pelas as enchentes ocorridas no Município em 2022, **evidenciadas no Demonstrativo abaixo:**

PODER EXECUTIVO	02.03.00
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL	08.122.0401.2013.0000
ATIVIDADE	Manutenção das Atividades Gerias da Secretaria de Assistência Social
CATEGORIA ECONÔMICA	33.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
IDUSO	1 - Recursos do exercício Corrente
GRUPO	00 - Recursos Primários de Livre Aplicação
CÓDIGO	103 - Defesa Civil
VINGRUPO/VINCÓDIGO	001/007 DEFESA CIVIL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
GABINETE DO PREFEITO


Prefeitura Municipal de Jacuípe
R. Prefeito Mário Acioly Wanderley, S/N
Centro - Jacuípe/AL - CEP. 57960-000
prefeituradejacuipe@gmail.com
CNPJ 12.247.755/0001-74

Art. 2º. Para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Extraordinário, serão utilizados os recursos orçamentários oriundos do repasse feito **Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR** e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme disposto no inciso III, §1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

§1º. Para a realização de despesas com recursos próprios do Tesouro Municipal, serão utilizados créditos resultantes da anulação de dotações orçamentárias constantes, e/ou superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no inciso III, §1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art.3º. Quanto aos recursos financeiros, para o custeio das ações com a abertura deste Crédito Extraordinário, serão os recursos repassados pelo Governo Federal, por meio do **Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR**, e, na hipótese do custeio com recursos tesouro municipal, as receitas arrecadadas, de competência do município.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacuípe- Gabinete do Prefeito em 01 de julho de 2022.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

AMARO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO

CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2021



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE
GABINETE DO PREFEITO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jacuípe
R. Prefeito Mário Acioly Wanderley, S/N
Centro - Jacuípe/AL - CEP 57960-000
prefeituradejacuipe@gmail.com
CNPJ 12.247.755/0001-74

Declaro para os devidos fins legais que o **DECRETO Nº 12A DE 01 DE JULHO DE 2022: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS URGENTES EM BENEFÍCIOS DAS FAMÍLIAS ATINGIDAS COM AS ENCHENTES OCORRIDAS NO MUNICÍPIO EM 2022, COM RECURSOS ADVINDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Foi publicado em murais de publicidade desta Municipalidade e estando disponível para as devidas autenticações. Por ser verdade, dato e assino a presente certidão.

Prefeitura Municipal de Jacuípe em 01 de julho de 2022.

CAETANO JOSÉ ALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2021